



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU**

**CONTRATO FMS Nº 04 DE 06 FEVEREIRO DE 2013.**

**CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE INFORMÁTICA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS ESPECÍFICOS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuacu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **DENILSO CASAL**, brasileiro, separado residente e domiciliado nesta cidade de Ipuacu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **LOCATÁRIO**.

**CONTRATADA: CERTA SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida a Rua Travessa São Pedro centro nº. 908, Cep 89.990-000, centro, com sede e foro na cidade de São Lourenço inscrita no CNPJ 02.792.912/0001-79, produtora e detentora dos direitos autorais dos sistemas, objeto deste contrato, denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste pelo sócio gerente Sr. **Alax Jorge Morais Filho**, brasileiro, casado, RG. 12/C 3.482.476 PR, inscrito no CPF. Sob nº. 950.474.099-53, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo que se regerá pela lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA I - OBJETO**

O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços técnicos especializados para informatização da Administração Pública Municipal, através de locação mensal do sistema para uso no setor da na área da saúde.

**PARÁGRAFO ÚNICO**. O sistema deverá efetuar no mínimo os trabalhos conforme descrito no anexo I deste contrato.

**CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato tem sua vigência a partir **de 06 de Fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013**.

Os casos de alteração ou rescisão contratual e os casos omissos serão regidos pela Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA III - DO VALOR E PAGAMENTO**

1. O pagamento será mensal da locação dos sistemas e da taxa mensal do software e será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal e a liquidação do setor competente, em 10 parcelas.

**Parágrafo primeiro:** O pagamento dos serviços de suporte técnico após a implantação dos sistemas será efetuado no prazo de até quinze dias contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente liquidada pelo setor competente, com relatórios dos serviços realizados vistos pela contratada, e com assinatura da Secretaria Municipal de Saúde.

O valor total do presente **CONTRATO** é de até **R\$ 7.205,00 (sete mil duzentos e cinco reais) anual**.

O valor mensal a ser pago durante 2013 é de **R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais) mensal pago em 11 parcelas**.

**O pagamento será efetuado em nome da Empresa CERTA SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA na Agência.0777-3 Conta corrente nº 10.288-1 Banco 001 Praça de Pagamento São Lourenço**

**CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL**

Os casos de alteração ou rescisão contratual e os casos omissos serão regidos pela Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU**

**CLÁUSULA QUINTA DOTAÇÕES** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente para o ano de 2013, e nos futuros se houver prorrogação contratual nas dotações respectivas.

Org.	Reduzido	Elemento da despesa
12.01.10.301.0018.2018	7	33.90.00.00.00.00.00

**CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Abelardo Luz - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões, oriundas do presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estarem de acordo, e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, composto de 4 Laudas, e em 4 (quatro) vias, todas de igual teor e forma, para um só efeito.

Ipuacu-SC 06 de fevereiro de 2013.

**MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC**  
Denilso Casal - Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**CERTA SIS. INFORMATIZADOS LTDA**  
**Sr. Alax Jorge Morais Filho**  
**CONTRATADA**

Visto/Jurídico. Adv. Julcemar Comachio OAB/SC n. 18.445\_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

**Clorete Aparecida Ribeiro**  
Cargo: Diretora Depar.de Compras e Licitações  
CPF: 812.543.939.00

**Taciana Vizoli**  
Cargo: Agente de Fiscalização  
CPF: 076.874.189-05